



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

DECRETO Nº. 1350 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010,

*"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2010, (Lei nº. 718 de 03/12/2009) e dá outras providências"*



FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento do Município de Matupá/MT, Crédito adicional Suplementar, nos termos do Art. 43, § 1º da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 53.432,58 (Cinquenta e Três Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais, Cinquenta e Oito Centavos)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias.

| Cód. Rec. | Org./Unidade | Funcional – Prog. Categ. Econ. | Valor            |
|-----------|--------------|--------------------------------|------------------|
| 0010      | 01.001       | 01.031.0042.2056.339039000000  | 30.527,18        |
| 0004      | 01.001       | 01.031.0042.2056.319011000000  | 20.218,68        |
| 0008      | 01.001       | 01.031.0042.2056.339030000000  | 2.686,72         |
|           |              | <b>TOTAL</b>                   | <b>53.432,58</b> |

**Artigo 2º** - Os recursos disponíveis, necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior, serão obtidos em consonância com o Art. 43, § 1º, III da lei 4.320/64 pela anulação parcial das seguintes dotações consignadas no vigente orçamento:

| Cód. Red. | Org./Unidade | Funcional – Prog. Categ. Econ. | Valor     |
|-----------|--------------|--------------------------------|-----------|
| 0017      | 01.001       | 01.031.0042.1109.449051000000  | 10.174,12 |
| 0013      | 01.001       | 01.031.0042.1112.339039000000  | 1.000,00  |
| 0006      | 01.001       | 01.031.0042.2056.319013000000  | 2.533,04  |
| 0005      | 01.001       | 01.031.0042.2056.319113000000  | 2.169,42  |



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Matupá


|      |        |                               |                  |
|------|--------|-------------------------------|------------------|
| 0007 | 01.001 | 01.031.0042.2056.339014000000 | 4.600,00         |
| 0009 | 01.001 | 01.031.0042.2056.339036000000 | 10.743,00        |
| 0019 | 01.001 | 01.031.0042.2062.339093000000 | 11.400,00        |
| 0016 | 01.001 | 01.031.0042.1110.449052000000 | 10.813,00        |
|      |        | <b>TOTAL</b>                  | <b>53.432,58</b> |

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dez.

Registre-se

Publique-se

  
**FERNANDO ZAFONATO**  
Prefeito Municipal de Matupá

Registrado na Secretaria Municipal  
de Administração e Publicado por  
fixação em lugar de costume em  
data supra